

LEILÃO LIQUIDAÇÃO TOTAL

FAZENDA JUNCO

ALEXANDRINA MARIA DE ARAÚJO E ARAÚJO E WELLINGTON DELFINO BORBA

SÁBADO
31/07
14:00H

Embratv
Canal Online

Animais filmados em Martinho Campos/MG

130 ANIMAIS GIROLANDO

1/2 | 3/4 | 7/8 REGISTRADOS

30 VACAS JOVENS PARIDAS
80 NOVILHAS PRENHES
20 BEZERRAS

20 ANOS SELECIONANDO
TIPO E LEITE - REBANHO
RÚSTICO DE ALTA PRODUÇÃO
30 PARCELAS (15X2)

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LEITE

FAZENDA À VENDA OU ARRENDAMENTO

Cadastro Antecipado: (11) 3864-5533 - Lances: (11) 3017-2500

LEILOEIRA

TRANSMISSÃO

COORDENAÇÃO

ASSESSORIA

INFORMAÇÕES



LEILÕES RURAIS
WWW.EMBRAT.COM.BR
(11) 3864-5533



Assessoria Rural
(16) 3761 - 6242
(16) 9.9997-9700
AGNALDO LELLIS



Eduardo Moraes
Assessoria Rural
(12) 96121-1628

ALEXANDRINA
(37) 99815-0306
(37) 99836-8884

WELLINGTON
(37) 99968-0500

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL–EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão não serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo LEILOEIRO RURAL, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, com o consentimento do vendedor, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista, salvo casos alheios à vontade do vendedor, (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões dos leilões presenciais deverá ser realizado impreterivelmente no local do leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento. Nas Modalidades Virtuais ou On Line deverá ser realizado impreterivelmente até o terceiro dia útil da realização do evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado pelo comprador no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da EMBRAL.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 15 (quinze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 02 (duas) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 31/07/2021; 02 (duas) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 31/08/2021; 02 (duas) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 30/09/2021; 02 (duas) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 31/10/2021; 02 (duas) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 30/11/2021; 02 (duas) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 31/12/2021; 02 (duas) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 31/01/2022; 02 (duas) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 28/02/2022; 02 (duas) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 31/03/2022; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo

30/04/2022; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 31/05/2022; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 30/06/2022; 02 (duas) parcelas em 360 dias após a arrematação vencendo 31/07/2022; 02 (duas) parcelas em 390 dias após a arrematação vencendo 31/08/2022; e 02 (duas) parcelas em 420 dias após a arrematação vencendo 30/09/2022;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela EMBRAL do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, salvo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.4.2. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprezadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

Leilão Liquidação Total Fazenda Junco

31 de Julho de 2021

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

CATALOGO SUJEITO À ALTERAÇÕES

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

LOTE 01 - 01 VACA

DANCARINA FAZ JUNCO

FÊMEA - GERAÇÃO 2016 - REG: SEM REGISTRO - GIR

XAYENE JAX

ULTIMO PARTO EM 18/06/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 24,00 KG
FAZ USO DE OCITOCINA
PICO DE LACTAÇÃO: 30,00 KG

Comprador:

Valor:

LOTE 02 - 01 VACA

PITUXA JAX

FÊMEA - NASCTO: 29/12/2016 - REG: 0401-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

ICH K85 CANELA SHOTTLE-ET

REFINADA JAX

ULTIMO PARTO EM 17/06/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 30,00 KG

Comprador:

Valor:

LOTE 03 - 01 VACA

FANTA JAX

FÊMEA - NASCTO: 09/11/2017 - REG: 6534-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 27/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 31,00 KG
INSEMINADA 18/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 04 - 01 VACAS

COTIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 31/08/2018 - REG: 0483-BO (GD) - GIROLANDO 7/8

PROGENESIS MAESTRO

CACAU JAX

ULTIMO PARTO EM 03/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 25,00
KG INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 05 - 01 VACA

ZULMA JAX

FÊMEA - NASCTO: 19/05/2017 - REG: 0388-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

PROGENESIS MAESTRO

PETECA JAX

ULTIMO PARTO EM 14/06/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 24,00 KG

MEIRE JAX

FÊMEA - NASCTO: 10/12/2018 - REG: 0476-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

SOTO

CATARINA JAX

ULTIMO PARTO EM 13/05/2021
INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 06 - 02 VACAS

QUIRELA JAX

FÊMEA - NASCTO: 11/04/2019 - REG: 0506-BO (GD) - GIROLANDO 1/2

GOLIAS

LUXUOSA JAX

ULTIMO PARTO EM 06/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 22,00 KG
PRENHEZ POS 26/06/21 DO NEWMAN COM PREVISAO PARA 07/04/2022

MAIARA JAX

FÊMEA - NASCTO: 12/12/2019 - REG: 6529-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 08/07/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 26,00 KG - EM ALEITAMENTO

Comprador:

Valor:

LOTE 07 - 01 VACA

JARRA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 03/05/2019 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

GOLIAS

SAMIRA JAX

ULTIMO PARTO EM 26/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 15,00 KG

Comprador:

Valor:

LOTE 08 - 01 VACA

TOPEIRA JAX

FÊMEA - NASCTO: 30/10/2016 - REG: 0360-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

CALIGULA AFTERSHOK FIV DA XAPETUBA

NOITADA JAX

ULTIMO PARTO EM 06/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 25,00 KG
INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 09 - 01 VACA

PULGA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 21/05/2016 - REG: SEM REGISTRO - JERSOLANDO

REGANCREST DRCY PIPER-ET

DALVA JAX

ULTIMO PARTO EM 04/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 23,00 KG
INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 10 - 02 *VACAS*

LOTERIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 08/06/2012 - REG: 0470-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 12/04/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 20,00 KG
INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85
3 TETOS

CAIXETA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 28/11/2017 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO 3/4

DE-SU GILLESPIY-ET

MACA JAX

ULTIMO PARTO EM 03/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 16,00 KG
INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85
3 TETOS
FAZ USO DE OCITOCINA

Comprador:

Valor:

LOTE 11 - 01 VACA

MULATA JAX

FÊMEA - NASCTO: 24/04/2019 - REG: 6530-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

A.R.K. MAXIMUS DOLORES 118

VANUSA JAX

ULTIMO PARTO EM 11/07/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 23,00 KG - EM ALEITAMENTO

Comprador:

Valor:

LOTE 12 - 02 VACAS

VALENCIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 08/06/2017 - REG: 0358-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 15/02/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 16,00 KG
INSEMINADA 14/07/21 DO ICH K85

JAPONESA 2 C

FÊMEA - NASCTO: 10/05/2017 - REG: 0063-BA (GC) - BRINCO: 557 - GIROLANDO 3/4

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90

SULLY SHOTTLE MAY-TW 3EX91

DE-SU 8872 - MB85

BRAEDALE GOLDWYN - B+84

DE-SU OMAN 6290 MB86

NOBREZA 2 C

ULTIMO PARTO EM 24/01/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 19,00 KG
PRENHEZ POS 22/03/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 01/01/2022

Comprador:

Valor:

LOTE 13 - 02 VACAS

ITAIPAVA JAX

FÊMEA - NASCTO: 08/06/2015 - REG: 0498-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

ULTIMO PARTO EM 10/02/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 16,00 KG
PRENHEZ POS 24/04/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 03/02/2022

COBIÇA JAX

FÊMEA - NASCTO: 08/06/2016 - REG: 0464-BO (GD) - GIROLANDO 7/8

ULTIMO PARTO EM 28/03/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 26,00 KG
INSEMINADA 18/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 14 - 01 VACA

BABY JAX

FÊMEA - NASCTO: 22/09/2016 - REG: 0370-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

GILESP

DELEGADA JAX

ULTIMO PARTO EM 16/06/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 25,00 KG
FAZ USO DE OCITOCINA

Comprador:

Valor:

LOTE 15 - 02 *VACAS*

SUKITA JAX

FÊMEA - NASCTO: 14/10/2018 - REG: 0473-BO (GD) - GIROLANDO 7/8

REGANCREST DRCY PIPER-ET

ESTRELA JAX

ULTIMO PARTO EM 07/04/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 16,00 KG
PRENHEZ POS 31/05/21 DO JORDAN COM PREVISAO PARA 12/03/2022
VERRUGAS NO CORPO E UBERE

OFELIA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 25/04/2019 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO 7/8

JORNADA JAX

ULTIMO PARTO EM 07/06/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 25,00 KG
INSEMINADA 09/07/21 DO ICH K85
PRODUZ MENOS LEITE EM 1 TETO

Comprador:

Valor:

LOTE 16 - 02 VACAS

MOEDA JAX

FÊMEA - NASCTO: 26/02/2019 - REG: 6533-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

GOLIAS

PRATINHA JAX

ULTIMO PARTO EM 27/05/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 16,00 KG
INSEMINADA 10/07/21 DO NEWMAN HOL

LEIA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 24/01/2018 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO 3/4

BRAKE

LIA JAX

ULTIMO PARTO EM 29/03/2021 - PRODUÇÃO APROXIMADA: 14,00 KG
INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 17 - 01 VACA

VAIDOSA JAX

FÊMEA - NASCTO: 08/06/2016 - REG: 0367-BO (GD) - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POS 27/02/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 09/12/2021
PICO DE LACTAÇÃO: 29,00 KG

Comprador:

Valor:

LOTE 18 - 02 VACAS

RILDA JAX

FÊMEA - NASCTO: 16/03/2016 - REG: 6487-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PROGENESIS MAESTRO

ANDRA JAX

PRENHEZ POS 13/12/20 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 24/09/2021
PICO DE LACTAÇÃO: 27,00 KG

DORA JAX

FÊMEA - NASCTO: 12/10/2019 - REG: 6478-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PROGENESIS MAESTRO

DOURADA JAX

PRENHEZ POS 15/01/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 27/10/2021
PICO DE LACTAÇÃO: 19,00 KG

Comprador:

Valor:

LOTE 19 - 02 VACAS

VIVIANE JAX

FÊMEA - NASCTO: 12/10/2012 - REG: 6475-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PRENHEZ POS 10/01/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 22/10/2021
PICO DE LACTAÇÃO: 25,00 KG

PIMENTA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 27/09/2017 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

GARRAFA JAX

PRENHEZ POS 01/12/20 DO ICH K85 COM PREVISAO PARA 12/09/2021
3 TETOS
PICO DE LACTAÇÃO: 18,00 KG
2º CRIA

Comprador:

Valor:

LOTE 20 - 02 NOVILHAS

CACIMBA JAX

FÊMEA - NASCTO: 19/01/2019 - REG: 6496-BR (GD) - GIROLANDO 1/4

CAMPESTRE

CARVOEIRA JAX

PRENHEZ POS 31/05/21 DO BRADSHAW COM PREVISAO PARA 12/03/2022

MARAISA JAX

FÊMEA - NASCTO: 15/03/2019 - REG: 6484-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

MEGA MONEY

ZAIRA JAX

PRENHEZ POS 13/12/20 DO JHETRO COM PREVISAO PARA 24/09//2021

Comprador:

Valor:

LOTE 21 - 02 NOVILHAS

KITERIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 12/05/2018 - REG: 6474-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PORTO REAL

NEVADA JAX

PRENHEZ POS 05/04/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 15/01/2022

COPEIRA JAX

FÊMEA - NASCTO: 28/09/2018 - REG: 6477-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

CEO 5 PR

FATINHA JAX

PRENHEZ POS 28/01/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 09/11/2021

Comprador:

Valor:

LOTE 22 - 03 NOVILHAS

SIMONE JAX

FÊMEA - NASCTO: 07/04/2019 - REG: 6480-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

GUIDED-PATH TOMAHAWK

UBERABA JAX

PRENHEZ POS 05/04/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 15/01/2022

HOLANDA JAX

FÊMEA - NASCTO: 15/09/2019 - REG: 6479-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

CAMPEAO

JUMANI JAX

PRENHEZ POS 24/04/21 DO ICH K85 COM PREVISAO PARA 03/02/2022

CALIFORNIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 16/03/2019 - REG: 6490-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

MEGA MONEY

CATARINA JAX

PRENHEZ POS 22/03/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 01/01/2022

Comprador:

Valor:

LOTE 23 - 03 NOVILHAS

BRUNA JAX

FÊMEA - NASCTO: 28/04/2019 - REG: 6481-BR (D) - GIROLANDO 3/4

TRIGGER 841

CACHOEIRA JAX

PRENHEZ POS 08/02/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 20/11/2021

PITANGA JAX

FÊMEA - NASCTO: 18/12/2018 - REG: 0495-BO (GD) - GIROLANDO 5/8

CAMPESTRE

MADRI JAX

PRENHEZ POS 13/12/20 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 24/09/2021

CABACA JAX

FÊMEA - NASCTO: 25/12/2018 - REG: 0504-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

MEGA MONEY

ABOBORA JAX

PRENHEZ POS 13/12/20 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 24/09/2021

Comprador:

Valor:

LOTE 24 - 03 NOVILHAS

RODOVIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 24/09/2019 - REG: 6493-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

ESTACAO JAX

PRENHEZ POS 31/05/21 DO BRADSHOW COM PREVISAO PARA 12/03/2022

ZICA JAX

FÊMEA - NASCTO: 23/08/2019 - REG: 6488-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PRENHEZ POS 13/12/20 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 24/09/2021

BAUNILHA JAX

FÊMEA - NASCTO: 22/03/2019 - REG: 6486-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

A.R.K. MAXIMUS DOLORES 118

BACANA JAX

PRENHEZ POS 13/12/20 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 24/09/2021

Comprador:

Valor:

LOTE 25 - 03 NOVILHAS

POMPEIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 17/07/2019 - REG: 6489-BR (GD) - GIROLANDO 1/4

GOLIAS

MARCIA JAX

PRENHEZ POS 07/03/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 27/12/2021

FACANHA JAX

FÊMEA - NASCTO: 31/05/2019 - REG: 6491-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

GOLIAS

RONDONIA JAX

PRENHEZ POS 05/04/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 15/01/2022

LAIKA JAX

FÊMEA - NASCTO: 21/02/2019 - REG: 6482-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

CAPITU JAX

PRENHEZ POS 28/01/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 09/11/2021

Comprador:

Valor:

LOTE 26 - 03 NOVILHAS

NOTURNA JAX

FÊMEA - NASCTO: 27/09/2019 - REG: 6495-BR (GD) - GIROLANDO 3/8

GOLIAS

NEBLINA JAX

PRENHEZ POS 31/05/21 DO BRADSHOW COM PREVISAO PARA 12/03/2022

SERRA JAX

FÊMEA - NASCTO: 06/07/2019 - REG: 6476-BR (GD) - GIROLANDO 3/8

RADAR

DADA JAX

PRENHEZ POS 24/04/021 DO BRADSHOW COM PREVISAO PARA 03/02/2022

REBECA JAX

FÊMEA - NASCTO: 23/05/2019 - REG: 6492-BR (GD) - GIROLANDO 3/8

GOLIAS

DIVINA JAX

PRENHEZ POS 05/04/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 15/01/2022

Comprador:

Valor:

LOTE 27 - 01 NOVILHA

CARIOCA JAX

FÊMEA - NASCTO: 15/03/2019 - REG: 6532-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

REGANCREST DRCY PIPER-ET

LOTERIA JAX

PRENHEZ POS 13/12/20 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 24/09/2021

Comprador:

Valor:

LOTE 28 - 01 *NOVILHA*

CHAPADA JAX

FÊMEA - NASCTO: 12/04/2019 - REG: 6531-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

PRENHEZ POS 13/12/20 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 24/09/2021
VERRUGAS NO PESCOÇO

Comprador: _____

Valor: _____

LOTE 29 - 03 NOVILHAS

SAFADA JAX

FÊMEA - NASCTO: 27/03/2019 - REG: 6494-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

A.R.K. MAXIMUS DOLORES 118

CHINESA JAX

INSEMINADA 19/07/21 DO ICH K85

ANCORA JAX

FÊMEA - NASCTO: 29/11/2019 - REG: 6473-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

XAYENE JAX

PRENHEZ POS 05/04/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 15/01/2022

BANANA JAX

FÊMEA - NASCTO: 08/08/2019 - REG: 6485-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PORTO REAL

YONE JAX

PRENHEZ POS 24/04/21 DO LEXUS GIR COM PREVISAO PARA 03/02/2022

Comprador: _____

Valor: _____

LOTE 30 - 03 NOVILHAS

SIMARA JAX

FÊMEA - NASCTO: 02/04/2019 - REG: 6498-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

GOLIAS

FEITICEIRA JAX

INSEMINADA 19/07/21 DO NEWMAN

MANUSITA JAX

FÊMEA - NASCTO: 26/05/2018 - REG: 0475-BO (GD) - GIROLANDO 3/4

MUP

PEPITA JAX

INSEMINADA 06/07/21 DO ICH K85

TIETA JAX

FÊMEA - NASCTO: 04/05/2019 - REG: 6501-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

A.R.K. MAXIMUS DOLORES 118

ZILEIDE JAX

INSEMINADA 19/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 31 - 03 NOVILHAS

COMANDA JAX

FÊMEA - NASCTO: 06/05/2019 - REG: 6500-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

GOLIAS

BONITA JAX

INSEMINADA 19/07/21 DO NEWMAN

VINOLIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 22/02/2019 - REG: 6499-BR (GD) - GIROLANDO 3/8

SOBERANO

VIVIANE JAX

INSEMINADA 10/07/21 DO NEWMAN

GRETE JAX

FÊMEA - NASCTO: 20/11/2019 - REG: 6483-BR (GD) - GIROLANDO 1/4

PRENHEZ POS 05/04/21 DO JETHRO COM PREVISAO PARA 15/01/2022

Comprador:

Valor:

LOTE 32 - 04 NOVILHAS

MIMI JAX

FÊMEA - NASCTO: 11/09/2019 - REG: 6523-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

PASCOA JAX

INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

GOIABA JAX

FÊMEA - NASCTO: 12/03/2019 - REG: 6527-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

BAY MAP

ABOBORA JAX

PRENHEZ POS 26/06/21 DO ICH K85 COM PREVISAO PARA 07/04/2022

CHARLOTE JAX

FÊMEA - NASCTO: 05/10/2019 - REG: 6528-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

JEITOSA JAX

INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

JAULA JAX

FÊMEA - NASCTO: 29/07/2019 - REG: 6514-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

GILESP

MACA JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 33 - 04 NOVILHAS

KEILA JAX

FÊMEA - NASCTO: 05/10/2019 - REG: 6509-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

SORAIA JAX

INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

PORCINA JAX

FÊMEA - NASCTO: 25/07/2019 - REG: 6512-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PORTO REAL

ITAUNA JAX

PRENHEZ POS 26/06/21 DO ICH K85 COM PREVISAO PARA 07/04/2022

FESTA JAX

FÊMEA - NASCTO: 02/12/2019 - REG: 6515-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

FLORESTA JAX

INSEMINADA 14/07/21 DO ICH K85

GARAPA JAX

FÊMEA - NASCTO: 17/09/2019 - REG: 6505-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

INES JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 34 - 04 NOVIHAS

ARTISTA JAX

FÊMEA - NASCTO: 20/08/2019 - REG: 6520-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

PORTO REAL

MARIANA JAX

INSEMINADA 10/07/21 DO ICH K85

KARINA JAX

FÊMEA - NASCTO: 11/05/2019 - REG: 6524-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

CAMILA JAX

INSEMINADA 08/07/21 DO ICH K85

FRENETICA JAX

FÊMEA - NASCTO: 02/09/2019 - REG: 6519-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

PASTORA JAX

PRENHEZ POS 26/06/21 DO ICH K85 COM PREVISAO PARA 07/04/2022

FAVA JAX

FÊMEA - NASCTO: 25/09/2019 - REG: 6516-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

FUZILEIRA JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 35 - 02 *NOVILHAS*

ZAZA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 11/09/2019 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO 7/8

DREAWWAWER

COLONIA JAX

INSEMINADA 09/07/21 DO ICH K85
VERRUGAS NO CORPO

BIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 21/08/2018 - REG: 6497-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

SOTO

SONIA JAX

INSEMINADA 19/07/21 DO ICH K85
VERRUGAS NO CORPO

Comprador:

Valor:

LOTE 36 - 02 NOVILHAS

PADIOLA JAX

FÊMEA - NASCTO: 31/01/2020 - REG: 6517-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

FLAUTA JAX

INSEMINADA 09/07/21 DO ICH K85

OVELHA JAX

FÊMEA - NASCTO: 07/06/2019 - REG: 6503-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PORTO REAL

AURORA JAX

INSEMINADA 09/07/21 DO ICH K85

Comprador:

Valor:

LOTE 37 - 04 NOVILHAS

MANACA JAX

FÊMEA - NASCTO: 09/12/2019 - REG: 6525-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

CAMPEAO

LAIDE JAX

INSEMINADA 29/06/21 DO ICH K85

MALHA JAX

FÊMEA - NASCTO: 29/12/2019 - REG: 6518-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

MAUVA JAX

INSEMINADA 11/07/21 DO ICH K85

LAVANDA JAX

FÊMEA - NASCTO: 17/07/2019 - REG: 6504-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

PORTO REAL

DRIKA JAX

INSEMINADA 14/07/21 DO ICH K85

KEKA JAX

FÊMEA - NASCTO: 28/09/2019 - REG: 6510-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

LINDOIA JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 38 - 04 NOVIHAS

MILENA JAX

FÊMEA - NASCTO: 29/10/2019 - REG: 6502-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

MARINA JAX

INSEMINADA 19/07/21 DO ICH K85

SIRIGUELA JAX

FÊMEA - NASCTO: 03/03/2020 - REG: 6522-BR (GD) - GIROLANDO 5/8

GOLIAS

NEVADA JAX

MIKAELI JAX

FÊMEA - NASCTO: 03/03/2020 - REG: 6508-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

GOLIAS

CASCATA

GRANFINA JAX

FÊMEA - NASCTO: 18/09/2019 - REG: 6507-BR (GD) - GIROLANDO 1/2

CAMPEAO

CONDESSA JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 39 - 02 NOVILHAS

BRITA JAX

FÊMEA - NASCTO: 12/04/2019 - REG: 6506-BR (GD) - GIROLANDO 1/4

GOLIAS

GOIANIA JAX

INSEMINADA 14/07/21 DO ICH K85

MONTANHA JAX

FÊMEA - NASCTO: 10/11/2019 - REG: 6526-BR (GD) - GIROLANDO 1/4

GOLIAS

JADE JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 40 - 04 NOVILHAS

KATIA JAX

FÊMEA - NASCTO: 02/10/2019 - REG: 6511-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

DREAWWAWER

ACELERADA JAX

PRENHEZ POS 26/06/21 DO ICH K85 COM PREVISAO PARA 07/04/2022

NAJA JAX

FÊMEA - NASCTO: 24/12/2019 - REG: 6521-BR (GD) - GIROLANDO 3/4

CAMPEAO

ESPADILHA JAX

INSEMINADA 14/07/21 DO ICH K85

TIARA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 03/05/2019 - REG: SEM REGISTRO - JERSOLANDO

A.R.K. MAXIMUS DOLORES 118

TRANCINHA JAX

INSEMINADA 06/07/21 DO ICH K85

MARILDA JAX

FÊMEA - NASCTO: 21/02/2020 - REG: 6513-BR (GD) - GIROLANDO 7/8

DREAWWAWER

MIMOSA JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 41 - 03 NOVILHAS

FIV G 330 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 06/03/2020 - REG: 9742-BL (GC) - BRINCO: 8683BJ - GIROLANDO 1/2

<u>SANDY-VALLEY PISTON-ET</u>	<u>S-S-I MONTROSS JEDI-ET</u>	<u>BACON-HILL MONTROSS-ET</u>
		<u>S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90</u>
	<u>SANDY-VALLEY BL PARADISE-ET</u>	<u>DE-SU 11236 BALISTO-ET</u>
<u>BRIANNA FIV AGROGIR</u>		<u>SANDY-VALLEY NU PRECIOUS-ET MB88</u>
	<u>C.A. SANSÃO</u>	<u>C.A. EVEREST</u>
		<u>C.A. HEURECA</u>
	<u>BIRIBA DE KUBERA</u>	<u>FB IMPACTO</u>
		<u>F.B. MANCHA</u>

PRENHEZ POS 26/06/21 DO NEWMAN COM PREVISAO PARA 07/04/2022

FIV G 335 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 08/03/2020 - REG: 9749-BL (GC) - BRINCO: ZGIG0335 - GIROLANDO 1/2

<u>SANDY-VALLEY PISTON-ET</u>	<u>S-S-I MONTROSS JEDI-ET</u>	<u>BACON-HILL MONTROSS-ET</u>
		<u>S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET EX90</u>
	<u>SANDY-VALLEY BL PARADISE-ET</u>	<u>DE-SU 11236 BALISTO-ET</u>
<u>LUARA FIV AGROGIR</u>		<u>SANDY-VALLEY NU PRECIOUS-ET MB88</u>
	<u>JAGUAR TE DO GAVIAO</u>	<u>S.C. UACAI JAGUAR</u>
		<u>UMIDADE DA CAL</u>
	<u>JAQUETA FIV SILVANIA</u>	<u>NOBRE TE CAL</u>
		<u>BOEMIA TE SILVANIA</u>

INSEMINADA 19/07/2021 DO BRADSHAW

FIV G 303 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 27/01/2020 - REG: 9751-BL (GC) - BRINCO: ZGIG0303 - GIROLANDO 1/2

<u>VAL-BISSON DOORMAN</u>	<u>DE-SU 521 BOOKEM-ET - MB86</u>	<u>ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90</u>
		<u>CLEAR-ECHO 822 RAMO 1199-ET - MB86</u>
	<u>VAL-BISSON SHOTLE IMELDA - MB85</u>	<u>PICSTON SHOTTLE-ET - EX96</u>
<u>BIRKA FIV AGROGIR</u>		<u>VAL-BISSON GOLDWYN MAYA MB88</u>
	<u>GENGIS KHAN DE BRASILIA</u>	<u>C.A. SANSÃO</u>
		<u>SETIBA DE BRASILIA</u>
	<u>HERANCA DA SALOBO</u>	<u>TEATRO DA SILVANIA</u>
		<u>BERTA DA B.PASTOR</u>

PRENHEZ POS 26/06/21 DO NEWMAN COM PREVISAO PARA 07/04/2022

Comprador:

Valor:

LOTE 42 - 03 NOVILHAS

FIV G 228 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 17/09/2019 - REG: 6882-BJ (GC) - BRINCO: ZGIG0228 - GIROLANDO 1/2

<u>COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET</u>	<u>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</u>	<u>SIEMERS MOGUL PETY</u>
	<u>COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET 3EX92</u>	<u>BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85</u>
<u>BRISEIDA FIV AGROGIR</u>	<u>JAGUAR TE DO GAVIAO</u>	<u>GENERVATIONS EPIC</u>
	<u>GOTICA KUBERA</u>	<u>COOKIECUTTER MOM HALO-ET MB88</u>
		<u>S.C. UACAI JAGUAR</u>
		<u>UMIDADE DA CAL</u>
		<u>BAZUAH TE DE KUBERA</u>
		<u>DIDATICA DE KUBERA</u>

PRENHEZ POS 05/04/21 DO BRADSHAW COM PREVISAO PARA 15/01/2022

FIV G 238 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 20/09/2019 - REG: 6895-BJ (GC) - BRINCO: ZGIG0238 - GIROLANDO 1/2

<u>COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET</u>	<u>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</u>	<u>SIEMERS MOGUL PETY</u>
	<u>COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET 3EX92</u>	<u>BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85</u>
<u>LAMONA FIV AGROGIR</u>	<u>JAGUAR TE DO GAVIAO</u>	<u>GENERVATIONS EPIC</u>
	<u>CABANA IA DA UBRE</u>	<u>COOKIECUTTER MOM HALO-ET MB88</u>
		<u>S.C. UACAI JAGUAR</u>
		<u>UMIDADE DA CAL</u>
		<u>C.A. SANSÃO</u>
		<u>C.A. GRACA DA ELD.</u>

INSEMINADA 19/07/2021 DO BRADSHAW

FIV G 236 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 20/09/2019 - REG: 6886-BJ (GC) - BRINCO: ZGIG0236 - GIROLANDO 1/2

<u>COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET</u>	<u>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</u>	<u>SIEMERS MOGUL PETY</u>
	<u>COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET 3EX92</u>	<u>BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85</u>
<u>BELLATRIX FIV AGROGIR</u>	<u>C.A. SANSÃO</u>	<u>GENERVATIONS EPIC</u>
	<u>DACHA KUBERA</u>	<u>COOKIECUTTER MOM HALO-ET MB88</u>
		<u>C.A. EVEREST</u>
		<u>C.A. HEURECA</u>
		<u>C.A. GALEAO ST TE</u>
		<u>C.A. NAUZEIA IN</u>

PRENHEZ POS 05/04/21 DO BRADSHAW COM PREVISAO PARA 15/01/2022

Comprador:

Valor:

LOTE 43 - 03 NOVILHAS

FIV G 234 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 19/09/2019 - REG: 6896-BJ (GC) - BRINCO: ZGIG0234 - GIROLANDO 1/2

<i>COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET</i>	<i>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</i>	<i>SIEMERS MOGUL PETY</i>
	<i>COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET 3EX92</i>	<i>BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85</i>
<i>AGAVE FIV AGROGIR</i>	<i>C.A. SANSÃO</i>	<i>GENERATIONS EPIC</i>
	<i>CALABA VILLEFORT</i>	<i>COOKIECUTTER MOM HALO-ET MB88</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>EMULO DOS POQUES</i>
		<i>EMOÇÃO TE DE BRASILIA</i>

PRENHEZ POS 05/03/21 DO NEWMAN COM PREVISAO PARA 15/12/2021

FIV G 275 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 21/11/2019 - REG: 9795-BL (GC) - BRINCO: ZGIG0275 - GIROLANDO 1/2

<i>WESTCOAST LIGHTHOUSE</i>	<i>WESTENRADE ALTASPRING</i>	<i>MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET</i>
	<i>CALBRETT DISTINCTION LOLITA B+83</i>	<i>WESTENRADE CARRERA MB85</i>
<i>BELIZANA FIV AGROGIR</i>	<i>C.A. SANSÃO</i>	<i>DE-SU DISTINCTION 11130-ET</i>
	<i>CALABA VILLEFORT</i>	<i>CONNORS LAST HOPE MB87</i>
		<i>C.A. EVEREST</i>
		<i>C.A. HEURECA</i>
		<i>EMULO DOS POQUES</i>
		<i>EMOÇÃO TE DE BRASILIA</i>

PRENHEZ POS 26/06/21 DO BRADSHAW COM PREVISAO PARA 07/04/2022

FIV G 235 AGROGIR

FÊMEA - NASCTO: 20/09/2019 - REG: 6889-BJ (GC) - BRINCO: ZGIG0235 - GIROLANDO 1/2

<i>COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET</i>	<i>BACON-HILL PETY MODESTY-ET</i>	<i>SIEMERS MOGUL PETY</i>
	<i>COOKIECUTTER EPIC HAZEL-ET 3EX92</i>	<i>BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET MB85</i>
<i>PAOLA FIV AGROGIR</i>	<i>GENGIS KHAN DE BRASILIA</i>	<i>GENERATIONS EPIC</i>
	<i>SAFIRA</i>	<i>COOKIECUTTER MOM HALO-ET MB88</i>
		<i>C.A. SANSÃO</i>
		<i>SETIBA DE BRASILIA</i>
		<i>MAAB AMULETO</i>
		<i>MAAB ALABAMA</i>

INSEMINADA 19/07/2021 DO BRADSHAW

Comprador:

Valor:

LOTE 44 - 05 BEZERRAS

MUSA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 03/05/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

LEXUS RIBEIRAO GRANDE

COTIA JAX

CINTIA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 16/06/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

ICH K85 CANELA SHOTTLE-ET

BABY JAX

PRATA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 12/04/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

ICH K85 CANELA SHOTTLE-ET

LOTERIA JAX

JUNIA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 03/05/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

ICH K85 CANELA SHOTTLE-ET

CAIXETA JAX

TACA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 24/04/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

ICH K85 CANELA SHOTTLE-ET

MUIRELA JAX

Comprador:

Valor:

LOTE 45 - 05 BEZERRAS

CANTORA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 06/05/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

DE-SU 13866 BRADSHAW-ET

QUIRELA JAX

FLORESTA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 11/07/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

ICH K85 CANELA SHOTTLE-ET

MULATA JAX

SONIA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 04/05/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

LEXUS RIBEIRAO GRANDE

PULGA JAX

BEIJA-FLOR FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 08/07/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

JORBEMAN

MAIARA JAX

VALERIA FAZENDA JUNCO

FÊMEA - NASCTO: 18/06/2021 - REG: SEM REGISTRO - GIROLANDO

JORBEMAN

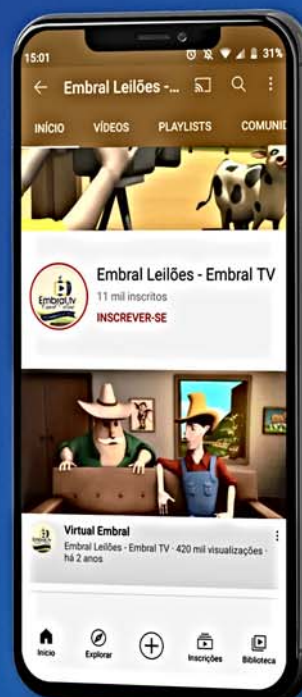
DANCARIANA JAX

Comprador:

Valor:



Inscreva-se em
nosso canal do
youtube!



BAIXE AGORA MESMO
NOSSO APP!

Siga a Embral nas
redes sociais:



/embral



@embralleiloes

PATROCÍNIO:

